

RESOLUÇÃO Nº 059/2026 - SETR
(Protocolo nº 25.399.157-7)

Súmula: Designa servidora como agente responsável por instruir e conduzir procedimentos de contratação direta cujo objeto seja locação de imóvel e, eventualmente, chamamento público para locação de imóvel, no âmbito da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, nomeado pelo Decreto nº 14.840, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 21 de agosto de 2026, Edição nº 12.213,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA a servidora **Monique Moura, portador(a) do CPF n.º ***.172.119-**, titular de cargo de provimento efetivo do quadro permanente da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda, como agente público responsável por instruir e conduzir os procedimentos de contratação direta e, eventualmente, chamamento público para locação de imóvel, no âmbito Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR, nos termos do art. 149, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, c/c art. 7º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução n.º 039/2026 e 040/2026, bem como quaisquer outras disposições anteriores em contrário.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual n.º 14.840/2026)

Protocolo 124066/2026

RESOLUÇÃO Nº 060/2026 - SETR
(Protocolo nº 25.399.157-7)

Súmula: Designa servidores como agentes de planejamento de contratação no âmbito da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com fundamentos nos art. 196, §2º, inciso III e art. 202, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, § 2º, I, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, c/c art. 7º, I e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o disposto no art. 149, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 e o relevante interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA os servidores **Cleverson Paulo Amorim, portador(a) do CPF n.º ***.362.979-**, e Karina Aparecida Silva Rodrigues, portador(a) do CPF n.º ***.234.531-**, titular de cargo de provimento efetivo do quadro permanente de contratação da Administração Pública do Estado do Paraná, como agente de planejamento de contratação, no âmbito da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR, nos termos do art. 3º, § 2º, I, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, c/c art. 7º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e art. 149, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.086**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores em contrário.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual n.º 14.840/2026)

Protocolo 124071/2026

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 170/2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 2025, considerando o disposto nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º, todos da Resolução nº 108, de 2026, bem como o contido no Protocolo nº 25.530.143-8,

RESOLVE:

Art. 1.º O art. 2º da Portaria nº 53, de 18 de março de 2026, passa a vigorar

com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Ficam instituídos os Comitês Locais de Avaliação das unidades administrativas da REPR, responsáveis pela condução do processo avaliativo dos servidores em estágio probatório lotados na respectiva unidade.

Parágrafo Único. Os Comitês Locais de Avaliação serão compostos por todos os Auditores Fiscais estáveis em exercício na respectiva unidade administrativa, sendo presididos pelos Auditores Fiscais indicados no Anexo II da presente Portaria.”

Art. 2.º O ANEXO II da Portaria nº 53, de 18 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II DA PORTARIA REPR Nº 53/2026
PRESIDENTES - COMITÊS LOCAIS DE AVALIAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PRESIDENTE COMITÊ LOCAL DE AVALIAÇÃO	CPF
1ª Delegacia da Receita Estadual - Curitiba	AUDREY OLIVET GRUBBA	81*.***.72*-00
3ª Delegacia da Receita Estadual - Ponta Grossa	THALITA THIESEN FARIAS	03*.***.81*-55
5ª Delegacia da Receita Estadual - Guarapuava	JOSÉ CLODOALDO MUNHOZ	63*.***.04*-49
6ª Delegacia da Receita Estadual - Jacarezinho	CELIO RICARDO MAINARDES	58*.***.49*-72
8ª Delegacia da Receita Estadual - Londrina	CLEVERSON BARROS DOS SANTOS	85*.***.83*-68
9ª Delegacia da Receita Estadual - Maringá	MARCOS FREITAS ESTELA	66*.***.24*-00
11ª Delegacia da Receita Estadual - Umuarama	JUAREZ ALMEIDA DE JESUS	39*.***.99*-34
13ª Delegacia da Receita Estadual - Cascavel	JAMES VANIN DE ANDRADE	56*.***.05*-53
14ª Delegacia da Receita Estadual - Pato Branco	PAULO SILVA DOS SANTOS	65*.***.86*-00
Delegacia do Simples Nacional	YUKIHARU HAMADA	04*.***.57*-30
Delegacia do ITCMD	RAFAEL CARLOS CASANOVA	45*.***.52*-04
Administração Central	MARCOS FRANCISCO ZAVAN	54*.***.14*-20

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CURITIBA, em 11 de setembro de 2026.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Diretora da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 124067/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR EMATER
ENERGIAS RENOVÁVEIS
Extrato de Termo de Homologação

De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026., HOMOLOGA-SE as empresas CNPJ abaixo relacionadas, as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

1.Razão Social: Apolo Sul Engenharia e Construções Ltda
Nome Fantasia: Apolo Sul
CNPJ: 66.089.410/0001-69
Município: Laranjeiras do Sul -Pr

2.Razão Social: G. Company Soluções Ltda
Nome Fantasia: G. Company Soluções
CNPJ: 51.952.607/0001-02
Município: Ponta Grossa - Pr

3.Razão Social: Ativ Solar Ltda
Nome Fantasia: Ativ Solar



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
c1fa95e9
EDIÇÃO 12228 | DATA 15/09/2026



CNPJ: 44.283.665/0001-25
Município: Loanda - PrHerlon Goelzer de Almeida
UTEAltair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente IDR-ParanáO Edital de Chamada Pública nº 003/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

Protocolo 124468/2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ
- IAPAR-EMATER

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 293, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas SEK-5C73, notificado sob protocolo nº 26.470.632-7

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 26.470.632-7,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER placas SEK-5C73, conforme notificado no protocolo supramencionado.

Art. 2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

- I.** Davi da Silva Souza - RG: nº 8.XXX.557-X;
II. Edson Luiz Moreno - RG: nº 5.XXX.050-X;
III. Wagner Evangelista dos Santos - RG: nº 4.XXX.959-X.

Art. 3º DETERMINAR que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Art. 4º ESTABELECEr que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente portaria do Diário Oficial do Estado do Paraná e concluídos em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Curitiba, 11 de setembro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 124001/2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ
- IAPAR-EMATER

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 294, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas BBQ-7E52, notificado sob protocolo nº 26.531.365-5

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 26.531.365-5,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER placas BBQ-7E52, conforme notificado no protocolo supramencionado.

Art. 2º Designar para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

- I.** Wagner Evangelista dos Santos - RG: nº 4.XXX.959-X
II. Leandro Del Grossi - RG: nº 13.XXX.950-X
III. Deoclecio Domingos Garbuglio - RG: nº 8.XXX.152-X

Art. 3º Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Art. 4º Estabelecer que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente portaria do Diário Oficial do Estado do Paraná e concluídos em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Curitiba, 11 de setembro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 124143/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 296 DE 14/09/2026

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
GUSTAVO HIROSHI SERA	1	NA13	264040175	30	10/09/2013 11/09/2018	05/10/2026 03/11/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 297 DE 14/09/2026

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

EXCLUIR DA PORTARIA N. 46 DE 07/05/2020 O NOME DE LEONILDA DE SOUZA
R.G. 33912366, LF - 1

Protocolo 124348/2026

